

**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONTRIBUINTE
CODECON - SP**

Av. Paulista, 119, 1º andar
São Paulo - Capital

Ofício CODECON N.º 23/2005

Ref.: Comunicando fim do mandato e solicitando providência quanto a renovação dos membros do CODECON

São Paulo, 30 de agosto de 2005.

Senhor Governador

O Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte – CODECON/SP, cumprimentando-o atentamente, vem informar que o mandato de seus atuais membros irá se expirar em 10 de outubro de 2005, portanto fazendo-se necessário o envio de ofício de V.Exa. as Entidades que compõem o Conselho, constantes do art. 22 da Lei Complementar nº 939/2003, solicitando a indicação de nomes (efetivo e suplente) para o próximo mandato de 2 anos, conforme previsto no Art. 6º do Regimento Interno do órgão.

Contudo, para o perfeito atendimento ao disposto do Art. 21, § 2º, da Lei Complementar nº 939/2003, solicita providência urgente de V.Exa, tendo em vista o curto lapso de tempo.

O CODECON SP aproveita para renovar seus protestos de estima e consideração.

Márcio Olívio Fernandes da Costa
Presidente do Codecon-SP

Excelentíssimo Senhor
Doutor **GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO**
Digníssimo Governador
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
São Paulo – SP